



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
DOUTORADO EM SISTEMAS DE GESTÃO SUSTENTÁVEIS**

Edital para Candidatura à Bolsa PPSIG/UFF-PDSE/CAPES - 2018

EMENTA: Normatiza os procedimentos para inscrição e seleção de alunos do PPSIG-UFF interessados na candidatura à Bolsa do **Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior** - PDSE da CAPES – **Edital 47/2017**.

1. Objetivo do Programa

O PDSE é um programa institucional da CAPES com o objetivo de apoiar a formação de recursos humanos de alto nível por meio da concessão de cotas de bolsas de doutorado sanduíche às IES que possuam curso de doutorado reconhecido pela CAPES.

2. Elegibilidade e restrições

- 2.1.** Ser aluno regularmente matriculado em curso de doutorado do PPSIG-UFF e ter ingressado nos anos de 2015 e 2016;
- 2.2.** Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado o primeiro ano de doutorado;
- 2.3.** Ter nacionalidade brasileira ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;
- 2.4.** Não acumular, no curso de doutorado no país, a presente bolsa com outras bolsas concedidas para estágio de doutorando no exterior com recursos públicos;
- 2.5.** Não realizar o estágio no exterior no último semestre de curso;
- 2.6.** Não ultrapassar período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo 6 (seis) meses no Brasil para a redação final e a defesa de tese;
- 2.7.** Ter completado um número de créditos referentes ao programa de doutorado que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- 2.8.** Ter proficiência do idioma utilizado na instituição de destino, conforme item 4.1.1.10 do Edital 47/2017 para o Programa de doutorado Sanduíche no Exterior da CAPES;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
DOUTORADO EM SISTEMAS DE GESTÃO SUSTENTÁVEIS**

- 2.9.** Apresentar toda a documentação exigida para a seleção na IES e para a implementação da bolsa pela Capes;
- 2.10.** Cumprir o calendário interno de seleção do PPSIG-UFF.
- 2.11.** Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>, conforme Edital 47/2017 para o Programa de doutorado Sanduíche no Exterior da CAPES;

3. Requisitos do coorientador estrangeiro (compreendido segundo regulamento CAPES como coorientador no exterior):

- 3.1.** Ser doutor e pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando;
- 3.2.** Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa, privada ou pública, de relevância para o estudo pretendido.

4. Duração da Bolsa

- 4.1.** A cota do PPSIG/UFF (12 parcelas) será dividida, a critério da Comissão, em até 02 (duas) cotas de 06 (seis) meses de bolsa. O estágio no exterior deverá ser programado para começar de agosto a novembro de 2018;
- 4.2.** No caso de existência de cota não ocupada o prazo de estágio de candidato(s) aprovado(s) poderá ser ampliado, com autorização da Coordenação do Programa;
- 4.3.** A concessão da referida cota de bolsa está condicionada à disponibilidade de recursos pela PROPPi/UFF.

5. Cronograma de Entrega

| | |
|--|---------------------------|
| Entrega da documentação para inscrição | até 19 de janeiro de 2018 |
| Reunião da Comissão de Bolsa (CBOL) | até 22 de janeiro de 2018 |
| Divulgação dos Resultados da Avaliação PDSE | até 24 de janeiro de 2018 |
| Entrega de documentação complementar pelos candidatos aprovados. | até 30 de janeiro de 2018 |

6. Procedimentos para Inscrição

6.1. Para a inscrição na seleção do PPSIG-UFF é necessário apresentação da seguinte documentação:

- a)** Formulário de inscrição do PPSIG/UFF, devidamente preenchido (em anexo);
- b)** Plano de estudos com no máximo 15 páginas, seguindo as normas da ABNT, contendo, obrigatoriamente, os itens abaixo:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
DOUTORADO EM SISTEMAS DE GESTÃO SUSTENTÁVEIS**

- I - Título;
- II - Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema;
- III - Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
- IV - Metodologia a ser empregada;
- V - Cronograma do plano de atividades organizado por mês das atividades a serem realizadas no exterior;
- VI - Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando o caso;
- VII - Potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando o caso;
- VIII- Relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos;
- IX - Relevância para o desenvolvimento econômico e de bem estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando o caso;
- X - Se o plano de estudos prevê/atende às normativas éticas nacionais e internacionais, quando relevante;
- XI- Justificativa para a escolha da IES de destino e coorientador no exterior.
- XII - Referências bibliográficas.

- d)** Currículo Lattes atualizado impresso;
- e)** Carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão de defesa de tese, bem como a compatibilidade dos créditos já obtidos no doutorado com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior. A carta deverá, ainda, justificar a necessidade do estágio e demonstrar interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades proposta.
- f)** Currículo resumido do coorientador estrangeiro, demonstrando produção científica compatível e titulação mínima de doutorado;
- g)** Carta do coorientador estrangeiro, devidamente assinada e datada em papel timbrado da instituição de origem, aprovando o plano de pesquisa, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido na IES brasileira;
- h)** Possuir proficiência linguística mínima conforme estabelecido no item 8.5.6 do Edital 47/2017 do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior 2017/2018/CAPES.
- i)** O (A) candidato (a) que pleitear bolsa para instituições de destino em países de língua portuguesa deverão apresentar a comprovação de nível mínimo de proficiência em inglês, conforme tabela do item 8.5.6 do Edital 47/2017 do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior 2017/2018/CAPES.
- j)** Será considerada como limite de validade dos testes de proficiência o último dia de inscrição do respectivo processo.

6.2. A não apresentação dos documentos previstos nos itens anteriores implicará na impossibilidade de análise da solicitação.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
DOUTORADO EM SISTEMAS DE GESTÃO SUSTENTÁVEIS**

6.3. Os doutorandos deverão ficar atentos à documentação e procedimentos solicitados pela CAPES, bem como ao calendário, acessando o site:

<http://capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-exterior/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>

6.4. O aluno deverá declarar estar ciente com as regras do edital PDSE da CAPES conforme anexo I do Edital 47/2017 do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior 2017/2018/CAPES.

7. Do julgamento

7.1. Dos Critérios de Julgamento

- ✓ O atendimento dos requisitos do item 2, na data prevista da seleção;
- ✓ Adequação e atendimento da documentação apresentada pelo candidato às exigências constantes do item 6.1;
- ✓ Comprovação do desempenho acadêmico e atendimento ao cronograma da turma em que o candidato se encontra vinculado;
- ✓ Pertinência do plano de estudos no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto para a sua realização, bem como para a defesa da tese dentro dos prazos estabelecidos pelo PPSIG;
- ✓ Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do supervisor estrangeiro às atividades a serem desenvolvidas.

8. Disposições gerais

8.1. O(s) candidato(s) aprovado(s) deverá(rão) receber da Secretaria do PPSIG - UFF, via email, o Termo de Seleção de Candidaturas do PDSE , necessário para o processo de implementação da bolsa junto à CAPES;

8.2. Cada candidato aprovado deverá proceder a sua inscrição eletrônica até o dia 23 de março de 2018, conforme estabelecido pelo edital nº 47/2017 da CAPES;

8.3. Em casos de alunos bolsistas no país, a bolsa só será reimplementada no momento de comunicado oficialmente a PROPPi/UFF do seu retorno ao Brasil;

8.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora;

8.5. A disponibilidade de bolsa estará sujeita a existência de concessão do PDSE ao Programa PPSIG.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
DOUTORADO EM SISTEMAS DE GESTÃO SUSTENTÁVEIS

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - BOLSA PDSE 2017

| |
|-----------------|
| Matrícula PPSIG |
|-----------------|

| | |
|---------------------------|------|
| Nome Completo Doutorando: | CPF: |
| | |

| | |
|-----------|----------|
| Contato | |
| Telefone: | Celular: |
| E-mail: | |

| | | |
|-------------------------------|------------------------------|---|
| Orientador (a) | | |
| | | |
| Título do Projeto | | |
| | | |
| Instituição de Destino e País | | Supervisor Estrangeiro |
| | | |
| Início Estágio (Mês/Ano) | Término do Estágio (Mês/Ano) | Tipo de Bolsa (CAPES, FAPERJ, etc) – somente para bolsista PPSIG/UFF |
| | | |

Declaro, para os devidos fins, que tomei conhecimento das condições estabelecidas no Edital PPSIG/CAPES – 2017 bem como das Normas da CAPES que regem o Programa PDSE, estando de acordo com as mesmas.

Local:

Data: / /

Assinatura:

.....
Universidade Federal Fluminense
Doutorado em Sistemas de Gestão Sustentáveis

BOLSA PDSE – 2017 – COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato:

Data: / /

Assinatura do funcionário: